



**DECRETO Nº 2.070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 831, de 12 de fevereiro de 2015;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto a Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de apropriar a dotação orçamentária de Obrigações Tributárias do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, como se segue:

| <i>U.O.</i>  | <i>Função-Programa</i> | <i>Objetivo do Programa</i>   | <i>Elemento</i>    | <i>Fonte</i> | <i>Valor</i> |
|--------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
| 02.02        | 28.845.0037.2.345      | Manutenção do Fundo de Previd | 3.3.90.47.00.00.00 | 0000         | 75.000,00    |
| <b>Total</b> |                        |                               |                    |              | 75.000,00    |

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

| <i>U.O.</i>  | <i>Função-Programa</i> | <i>Objetivo do Programa</i>   | <i>Elemento</i>    | <i>Fonte</i> | <i>Valor</i> |
|--------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
| 02.02        | 28.845.0037.2.345      | Manutenção do Fundo de Previd | 3.3.91.47.00.00.00 | 0000         | 75.000,00    |
| <b>Total</b> |                        |                               |                    |              | 75.000,00    |

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de fevereiro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA  
PREFEITO